



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“Sorteio ofi Direct”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.050811/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: OLAM AGRICOLA LTDA.

Endereço: BR-491 Número: 2005 Complemento: LETRA C

Bairro: VILA TEIXEIRA Município: ALFENAS UF: MG CEP:37132-411

CNPJ/MF nº: 07.028.528/0001-18

1.2 - Aderentes:

Razão Social:OLAM AGRICOLA LTDA.

Endereço: I DT IND IMBORES Número: S/N Complemento: QUADRAB LOTE 5 E 6 GALPAO1 A 3

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL SAO BERNARDO Município: VITORIA DA CONQUISTA UF: BA CEP:45089-410

CNPJ/MF nº:07.028.528/0013-51

Razão Social:OLAM AGRICOLA LTDA.

Endereço: WILSON SABIO DE MELLO - DE 1240 ATE 1498 Número: 2091

Bairro: POLO INDUSTRIAL SAO BERNARDO Município: FRANCA UF: SP CEP:14406-301

CNPJ/MF nº:07.028.528/0042-96

Razão Social:OLAM AGRICOLA LTDA.

Endereço: BR 101 Número: 2700 Complemento: GALPAOGALPOES 03 A 06

Bairro: URBIS I Município: EUNAPOLIS UF: BA CEP:45829-110

CNPJ/MF nº:07.028.528/0025-95

Razão Social:OLAM AGRICOLA LTDA.

Endereço: ES 181 Número: S/N Complemento: KM 0 5 ARMAZEM

Bairro: ALTO NORTE Município: MUNIZ FREIRE UF: ES CEP:29380-000

CNPJ/MF nº:07.028.528/0010-09

Razão Social:OLAM AGRICOLA LTDA.

Endereço: PROJETADA Número: S/N Complemento: ACESSO ROD. ES 137 KM 1,9

Bairro: COQUEIRAL Município: NOVA VENECIA UF: ES CEP:29830-000

CNPJ/MF nº:07.028.528/0015-13

Razão Social:OLAM AGRICOLA LTDA.

Endereço: BR 491 Número: 2005

Bairro: VILA TEIXEIRA Município: ALFENAS UF: MG CEP:37130-001

CNPJ/MF nº:07.028.528/0008-94

Razão Social:OLAM AGRICOLA LTDA.

Endereço: MG 111 Número: S/N Complemento: KM 104,9

Bairro: DIVINEIA Município: MANHUMIRIM UF: MG CEP:36970-000

CNPJ/MF nº:07.028.528/0009-75

Razão Social:OLAM AGRICOLA LTDA.

Endereço: MARCIANO PIRES Número: 1004 Complemento: SALA COMERCIAL

Bairro: MARCIANO BRANDAO Município: PATROCINIO UF: MG CEP:38740-484

CNPJ/MF nº:07.028.528/0016-02

Razão Social:OLAM AGRICOLA LTDA.

Endereço: BR 491 Número: SN Complemento: KM 09 CXPST 50

Bairro: AREA RURAL DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO Município: SAO SEBASTIAO DO PARAISO UF: MG CEP:37957-899

CNPJ/MF nº:07.028.528/0023-23

Razão Social:OLAM AGRICOLA LTDA.

Endereço: BELMIRA AVELAR SILVA Número: 225

Bairro: QUINTILIANO JOSE DA SILVA Município: SANTO ANTONIO DO AMPARO UF: MG CEP:37262-000

CNPJ/MF nº:07.028.528/0026-76

Razão Social:OLAM AGRICOLA LTDA.

Endereço: OVIDIO PIAGENTINI Número: 202

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL IRMAOS DEL GUERRA Município: ESPIRITO SANTO DO PINHAL UF: SP CEP:13994-806

CNPJ/MF nº:07.028.528/0028-38

Razão Social:OLAM AGRICOLA LTDA.

Endereço: PROSPERIDADE LINHA 208 GLEBA 05 Número: S/N Complemento: KM 02 LOTE 26 B SALA 01

Bairro: AREA RURAL DE CACOAL Município: CACOAL UF: RO CEP:76968-899
CNPJ/MF nº:07.028.528/0027-57

Razão Social:OLAM AGRICOLA LTDA.
Endereço: DR LABIENO COSTA MACHADO Número: 2102
Bairro: FAIXA INTEGRACAO Município: GARCA UF: SP CEP:17404-328
CNPJ/MF nº:07.028.528/0012-70

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/07/2026 a 11/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/07/2026 a 11/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: a presente promoção é aberta apenas à participação exclusiva de pessoas físicas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos: (i) sejam fornecedores ativos da EMPRESA PROMOTORA (produtores rurais de café que vendem/fornecem seus grãos de café para a empresa promotora, ou seja, são clientes da empresa); (ii) estejam cadastrados e aprovados no aplicativo ofi Direct® - plataforma digital de comercialização de café cru em grão verde entre fornecedores de café e a ofi – Olam Food Ingredients - disponível para download de forma gratuita nas lojas de aplicativos Playstore e Apple Store como "ofi Direct® Farmer", (iii) responda corretamente à pergunta da promoção, selecionando a resposta adequada, e (iv) preencham as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento ("FORNECEDOR" ou "PARTICIPANTE"), destacando-se de modo especial as regras previstas no item 6.13.

6.1.1 É vedada a participação na promoção de pessoas físicas ou jurídicas que não atendam a todos os requisitos da cláusula 6.1 acima e de sócios, prepostos, empregados e colaboradores da EMPRESA PROMOTORA e demais empresas do mesmo grupo econômico, afiliadas, coligadas, controlada ou controladora, subsidiária, bem como de colaboradores de empresas envolvidas na organização, divulgação, publicidade ou em qualquer atividade relacionada a esta promoção comercial e ainda os respectivos parentes de 1º grau. No caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado ao FORNECEDOR, a qualquer tempo, mesmo durante o período de participação da promoção comercial, a apresentação de seus dados pessoais, sob pena de sua desclassificação imediata. Ocorrerá a desclassificação nos casos em que o FORNECEDOR utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

6.1.2 Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja emitido em favor de pessoas que não se qualifiquem como FORNECEDOR ou a quem se aplique a vedação acima, referido cupom será considerado inválido e não ensejará qualquer direito ao seu detentor, incluindo mas não se limitando ao prêmio objeto dessa promoção e ou outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza, e ainda se este cupom for sorteado, será realizada nova apuração para definição do ganhador se a verificação for feita no ato do sorteio e/ou realizada a classificação do cupom suplente sorteado se a verificação ocorrer após o sorteio.

6.2 PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período das **08h00 do dia 01/07/2025 às 18h00 do dia 27/11/2026**, o FORNECEDOR que iniciar e concluir uma transação direta de venda do seu café com a EMPRESA PROMOTORA, isto é, que celebrar a venda de pelo menos 1 (uma) saca de 60kg café por meio do aplicativo ofi Direct®, sem qualquer intervenção, participação ou intermediação de terceiros, como, por exemplo, corretor ou comercializador, terá direito à 01 (um) cupom de participação para concorrer ao Trator ofertado. E a cada 100 (cem) sacas de 60kg cada de café a mais vendidas terá direito a 01 (um) cupom adicional - limitado ao total de 20 (vinte) cupons, independente do total vendido acumulado no período desta promoção.

6.3 Na hipótese de um FORNECEDOR comparecer ao evento que será realizado na filial de sua área no dia das apurações dos prêmios, terá direito a 01 (um) cupom exclusivo para concorrer a prêmios específicos (roçadeiras) para as filiais, nos termos descritos neste regulamento.

6.4 Ambas as partes (ofi e produtor) se resguardam do direito de habilitar ou desabilitar ofertas conforme dinâmica do mercado, bem como aceitar ou declinar ofertas dos vendedores, assim como vendedores tem o direito de aceitar ou declinar ofertas de preços.

6.5 Para efetivamente participar o interessado deverá realizar a transação através do aplicativo ofi Direct® - plataforma digital de comercialização de café cru em grão verde entre FORNECEDORES e a EMPRESA PROMOTORA - disponível para download de forma gratuita nas lojas de aplicativos Playstore e App Store como "ofi Direct® Farmer".

6.6 Ato contínuo deverá acessar o menu "Promoções" do aplicativo, ler e aceitar os termos deste regulamento e responder corretamente à pergunta da promoção selecionando uma das duas opções de resposta.

6.7 Para os FORNECEDORES que ainda não têm cadastro com a EMPRESA PROMOTORA serão exigidos, para uso do aplicativo, os seguintes dados: Nome completo, como prefere ser chamado, CPF, estado civil, número de telefone celular, data de nascimento, e-mail, estado e inscrição estadual (dependendo do estado).

6.8 Para uso do aplicativo, poderão ser exigidos dados suplementares dos FORNECEDORES, desde que em consonância com a legislação e nos termos deste regulamento.

6.9 Esta promoção é cumulativa, de modo que cada FORNECEDOR poderá concorrer com mais de um cupom nesta promoção, limitado, no entanto, a 20 (vinte) cupons por participante, dentre o período total de participação nesta promoção.

6.10 Neste sentido, a título exemplificativo, no caso de uma transação de 1 (uma) a 100 (cem) sacas de 60kg café, será gerado 1 (um) cupom, no caso de uma transação de 200 (duzentas) sacas de 60kg/cada de café, serão gerados 2 (dois) cupons, no caso de uma transação de 1.000 (mil) sacas de 60kg/cada de café, serão gerados 10 (dez) cupons, no caso de uma transação de 3.000(três mil) sacas de café, serão gerados 20 (vinte) cupons, em razão da limitação estabelecida. Na hipótese de, 10 (dez) transações de 300 (trezentas) sacas de 60kg/cada de café realizadas em dias distintos da promoção, serão gerados 20 (vinte) cupons em razão da limitação estabelecida por participante.

6.11 Ao final do período de participação a EMPRESA PROMOTORA procederá à impressão de todos os cupons elegíveis a participar com os seguintes dados de identificação e localização do PARTICIPANTE e solicitados pela EMPRESA PROMOTORA quando do cadastro: nome e sobrenome, conforme consta no contrato firmado com a EMPRESA PROMOTORA, número do CPF, endereço, número da 1ª transação

elegível realizada pelo PARTICIPANTE desde o mês de início da safra e resposta dada à pergunta da promoção.

6.12 Ficam os PARTICIPANTES, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro PARTICIPANTE qualquer valor residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre PARTICIPANTES no ato da transação.

6.13 Todos os PARTICIPANTES, os envolvidos e os interessados no sorteio são absolutamente cientificados, avisados e aceitam o seguinte: o PARTICIPANTE sorteado não terá direito ao prêmio ou a qualquer outro direito, inclusive indenizatório, se na data do sorteio: (i) for verificado que o PARTICIPANTE sorteado se encontra em situação de inadimplência perante a EMPRESA PROMOTORA, independente da data da celebração dos negócios, ou (ii) for constatado que alguma relação contratual iniciada ou que esteja vigente no período de duração desta promoção tenha sido declarada extinta por descumprimento de obrigações previstas em contratos e/ou transações celebradas pelo PARTICIPANTE sorteado.

6.14 Na configuração de uma, ou mais, das hipóteses acima, o PARTICIPANTE sorteado será automaticamente desclassificado e será realizado um novo sorteio, com contemplação de um novo PARTICIPANTE na mesma hora ou, caso o fato tenha sido constatado após a realização do sorteio, o suplente será classificado em seu lugar. Diante desses entendimentos, o PARTICIPANTE inicialmente contemplado, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, mediante livre e espontânea sujeição aos termos deste regulamento, renuncia ao direito de reclamar ou de reivindicar o recebimento do prêmio ou de pleitear o recebimento de qualquer outro valor, seja a que título for, bem como de questionar o sorteio realizado, em juízo ou fora dele.

6.15 O aceite à adesão na promoção implica na aceitação total e irrestrita, pelo PARTICIPANTE, de todos os termos e condições previstos neste regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual empresa irá premiar os cafeicultores por vender seu café através do aplicativo ofi Direct?

() ofi (Olam Food Ingredients)

() Outra

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/12/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 27/11/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BR-491 NÚMERO: 2005 BAIRRO: Vila Teixeira

MUNICÍPIO: Alfenas UF: MG CEP: 37132-411

LOCAL DA APURAÇÃO: Filial da Olam Agrícola Ltda

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Trator 0km marca John Deere, modelo 5080EN, Cabinado, ano 2025	300.000,00	300.000,00	1

DATA: 11/12/2026 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 11/12/2026 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R A PROSPERIDADE NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: LINHA 208 GLEBA 05 BAIRRO: AREA RURAL DE CACOAL

MUNICÍPIO: Cacoal UF: RO CEP: 76968-899

LOCAL DA APURAÇÃO: Filial da Olam Agrícola

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Ferramenta Multifuncional Stihl KA 85 R com Implemento Roçadeira – Lâmina 2 facas 230 mm	2.000,00	4.000,00	1

DATA: 11/12/2026 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 11/12/2026 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ovídio Piagentini NÚMERO: 202 BAIRRO: Distrito Industrial Irmão Del Guerra

MUNICÍPIO: Espírito Santo do Pinhal UF: SP CEP: 13994-806

LOCAL DA APURAÇÃO: Filial da Olam Agrícola

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Ferramenta Multifuncional Stihl KA 85 R com Implemento Roçadeira – Lâmina 2 facas 230 mm	2.000,00	6.000,00	1

DATA: 11/12/2026 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 11/12/2026 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua I NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: Quadra B, lote 5 e 6 BAIRRO: Distrito Industrial dos Imborés
MUNICÍPIO: Vitória da Conquista UF: BA CEP: 45089-410
LOCAL DA APURAÇÃO: Filial da Olam Agrícola

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Ferramenta Multifuncional Stihl KA 85 R com Implemento Roçadeira – Lâmina 2 facas 230 mm	2.000,00	4.000,00	1

DATA: 11/12/2026 10:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 11/12/2026 09:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Wilson Sábio de Melo NÚMERO: 2091 BAIRRO: Polo Industrial São Bernardo
MUNICÍPIO: Franca UF: SP CEP: 14406-781
LOCAL DA APURAÇÃO: Filial da Olam Agrícola

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Ferramenta Multifuncional Stihl KA 85 R com Implemento Roçadeira – Lâmina 2 facas 230 mm	2.000,00	4.000,00	1

DATA: 11/12/2026 10:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 11/12/2026 09:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BR 491 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: km 09 BAIRRO: Caixa Postal 50
MUNICÍPIO: São Sebastião do Paraíso UF: MG CEP: 37950-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Filial da Olam Agrícola

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Ferramenta Multifuncional Stihl KA 85 R com Implemento Roçadeira – Lâmina 2 facas 230 mm	2.000,00	10.000,00	1

DATA: 11/12/2026 10:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 11/12/2026 09:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada Santo Antônio do Amparo para o Fagundes NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: km 01 BAIRRO: Zona Rural
MUNICÍPIO: Santo Antônio do Amparo UF: MG CEP: 37262-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Finami Eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Ferramenta Multifuncional Stihl KA 85 R com Implemento Roçadeira – Lâmina 2 facas 230 mm	2.000,00	6.000,00	1

DATA: 11/12/2026 10:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 11/12/2026 09:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. José Bueno de Paula NÚMERO: 571 BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida
MUNICÍPIO: Campos Altos UF: MG CEP: 38970-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Dalvas Buffet

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Ferramenta Multifuncional Stihl KA 85 R com Implemento Roçadeira – Lâmina 2 facas 230 mm	2.000,00	4.000,00	1

DATA: 11/12/2026 10:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 11/12/2026 09:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Projetada NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: Km 1,9 BAIRRO: Coqueiral

MUNICÍPIO: Nova Venécia UF: ES CEP: 29830-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Filial da Olam Agrícola

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Ferramenta Multifuncional Stihl KA 85 R com Implemento Roçadeira – Lâmina 2 facas 230 mm	2.000,00	10.000,00	1

DATA: 11/12/2026 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 11/12/2026 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia ES 181 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: km 05 BAIRRO: Distrito Alto Norte

MUNICÍPIO: Muniz Freire UF: ES CEP: 29380-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Filial da Olam Agrícola

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Ferramenta Multifuncional Stihl KA 85 R com Implemento Roçadeira – Lâmina 2 facas 230 mm	2.000,00	6.000,00	1

DATA: 11/12/2026 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 11/12/2026 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia MG 111 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: km 104,9 BAIRRO: Divinéia

MUNICÍPIO: Manhumirim UF: MG CEP: 36970-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Filial da Olam Agrícola

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Ferramenta Multifuncional Stihl KA 85 R com Implemento Roçadeira – Lâmina 2 facas 230 mm	2.000,00	10.000,00	1

DATA: 11/12/2026 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 11/12/2026 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Labieno da Costa Machado NÚMERO: 2102 BAIRRO: Faixa Integração

MUNICÍPIO: Garça UF: SP CEP: 17406-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Filial da Olam Agrícola

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Ferramenta Multifuncional Stihl KA 85 R com Implemento Roçadeira – Lâmina 2 facas 230 mm	2.000,00	4.000,00	1

DATA: 11/12/2026 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 11/12/2026 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BR 101 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 711 BAIRRO: Zona Rural

MUNICÍPIO: Eunápolis UF: BA CEP: 45820-970

LOCAL DA APURAÇÃO: Filial da Olam Agrícola

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Ferramenta Multifuncional Stihl KA 85 R com Implemento Roçadeira – Lâmina 2 facas 230 mm	2.000,00	4.000,00	1

DATA: 11/12/2026 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 08:00 a 11/12/2026 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BR-491 NÚMERO: 2005 BAIRRO: Vila Teixeira

MUNICÍPIO: Alfenas UF: MG CEP: 37132-411

LOCAL DA APURAÇÃO: Filial da Olam Agrícola Ltda

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Ferramenta Multifuncional Stihl KA 85 R com Implemento Roçadeira – Lâmina 2 facas 230 mm	2.000,00	12.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
43	384.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 A apuração dos ganhadores será realizada no dia 11/12/2026, nos horários e locais descritos no item 8 deste regulamento, com livre acesso aos interessados.

10.2 Os cupons impressos pela EMPRESA PROMOTORA para sorteio do trator serão encaminhados para o local de realização do sorteio em urna lacrada de onde será retirado manual e aleatoriamente, por uma pessoa escolhida de forma também aleatória, presente no local, 01 (um) cupom, cujo titular, caso o cupom respectivo e o cadastro atendam a todos os requisitos da presente campanha - será contemplado com o prêmio respectivo previsto para a apuração e conforme descrito neste regulamento.

10.3 Para o sorteio das roçadeiras que ocorrerá em cada filial, o procedimento será o mesmo, sendo que de cada urna presente em cada filial no dia do evento, serão retirados, manual e aleatoriamente, por uma ou mais pessoas escolhidas de forma também aleatória, presentes no local, a quantidade de cupons conforme a quantidade de prêmios prevista para a apuração, cujos titulares – se preenchidos os requisitos de participação e cadastro, serão contemplados com uma unidade do prêmio respectivo.

10.4 A EMPRESA PROMOTORA reserva o direito de sortear, em cada apuração, mais 01 (um) cupom adicional, denominado de cupom suplente, para o caso de ficar constatado, após a realização do sorteio, que algum PARTICIPANTE inicialmente selecionado não atende aos requisitos do regulamento. Neste caso o cupom contemplado será desclassificado e o suplente sorteado passará pelo mesmo processo de validação dos requisitos.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Os PARTICIPANTES serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela EMPRESA PROMOTORA, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.2 Serão sumariamente desclassificados os PARTICIPANTES que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento ou outras, que, ao critério da empresa promotora, sejam contrárias aos objetivos da presente promoção.

11.3 Será desclassificado, ainda, o cupom contemplado que não tiver a pergunta da promoção respondida corretamente e/ou que não tiver preenchido com os dados pessoais solicitados necessários à correta localização e/ou identificação do ganhador. Neste caso, o cupom será invalidado imediatamente no ato da apuração, sendo procedido um novo sorteio na mesma hora até que se apure um cupom válido ou poderá ser invalidado posteriormente com a classificação do cupom suplente.

11.4 Serão desclassificados os PARTICIPANTES que se recusarem a enviar os documentos solicitados pela EMPRESA PROMOTORA para sua validação se contemplado e/ou proceda ao seu envio de forma errônea, ilegível ou incompleta ou intempestiva.

11.5 Também não serão aceitos os cupons que estiverem impressos de forma ilegível, incompleta, incorreta, estiverem com rasuras ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas, sempre ao critério da EMPRESA PROMOTORA.

11.6 Os PARTICIPANTES também não poderão utilizar-se de meios escusos para realizar transações dentro do aplicativo para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata inelegibilidade do PARTICIPANTE, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela EMPRESA PROMOTORA em face do infrator.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 O resultado desta promoção será divulgado no aplicativo “ofi Direct” em até 07 (sete) dias úteis contados da data do sorteio, sendo que cada ganhador será notificado por telefone, e-mail ou carta de acordo com os dados constantes no cadastro do contemplado junto à empresa e no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do sorteio.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Cada prêmio será entregue em uma das filiais da EMPRESA PROMOTORA mais próxima da residência do contemplado, ou diretamente no domicílio do contemplado, ao critério da EMPRESA PROMOTORA, no prazo de 30 dias contados da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus, mediante assinatura, pelo contemplado, do Recibo de Entrega do Prêmio e apresentação prévia dos documentos a seguir descritos, necessários à prestação de contas junto à SPA/ME.

13.2 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO CONTEMPLADO: A EMPRESA PROMOTORA solicitará aos PARTICIPANTES selecionados nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado no item 12 acima, que enviem por correio eletrônico e/ou apresentem pessoalmente em uma das filiais da EMPRESA PROMOTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do efetivo contato/solicitação da EMPRESA PROMOTORA, o que segue: a) cópia autenticada em cartório de um documento de

identificação oficial com foto; b) cópia do CPF; c) cópia de um comprovante de residência (deve ser talão de água, luz, telefone ou gás) em seu nome ou de um ascendente, descendente ou cônjuge, emitida no máximo há 60 (sessenta) dias.

13.3 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados e plenamente legíveis, sem qualquer corte ou rasura.

13.4 Na eventualidade da EMPRESA PROMOTORA exigir os documentos aqui previstos e o contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea, ilegível ou incompleta ou não enviá-los no prazo ofertado contado da data do efetivo contato com o selecionado, poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído a outro PARTICIPANTE (suplente) conforme previsto neste regulamento.

13.5 Concluída a análise dos documentos encaminhados à EMPRESA PROMOTORA, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cupom contemplado e/ou no cadastro ou outra condição verificada pela empresa, será desclassificado, ocasião na qual será notificado o 1º suplente disponível, PARTICIPANTE este que também passará pelo procedimento indicado neste regulamento.

13.6 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o PARTICIPANTE selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio respectivo.

13.7 A EMPRESA PROMOTORA se reserva ao direito de solicitar documentos adicionais ao PARTICIPANTE caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do PARTICIPANTE contemplado.

13.8 No caso do contemplado falecer antes da entrega do prêmio os respectivos herdeiros o receberão, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração e desde que apresentada a devida documentação que os legitime.

13.9 Presume-se que os PARTICIPANTES não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído.

13.10 Nenhum prêmio poderá ser convertido em dinheiro e em hipótese alguma o respectivo ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio, não cabendo aos contemplados discutirem ou redefinirem as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

13.11 A responsabilidade da EMPRESA PROMOTORA com cada contemplado se encerrará com a entrega do prêmio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A presente promoção será divulgada através de mensagens via WhatsApp, nas redes sociais da EMPRESA PROMOTORA e ainda em outdoors, tv e rádio, sendo que os materiais de divulgação conterão o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, a fim de atender ao disposto no art. 35 da Portaria SEAE/ME nº 7638/2022.

14.2 O regulamento completo estará disponível para consulta pelos interessados no aplicativo "ofi Direct®" na seção "Promoções", sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo PARTICIPANTE de todos os seus termos e condições.

14.3 Os contemplados, em caráter irrevogável e irretratável, ao aderir livre e espontaneamente aos termos deste regulamento, licenciam cedem e autorizam, desde já, os direitos de uso e utilização de sua imagem, nome, dados pessoais e som de voz, sem qualquer ônus para a empresa mandatária, para uso exclusivo na divulgação de material relacionado com esta promoção e/ou do sorteio em todos os meios de comunicações possíveis, tais como, mas não se limitando, mídia impressa, televisiva, eletrônica, revistas, jornais, vídeos, filmes, fotos, painéis, outdoor, redes sociais, websites, programas de rádios e podcast, pelo período de 12 (doze) meses após a data do sorteio. Para que não reste nenhuma dúvida, a cessão, o licenciamento e a autorização são realizados a título totalmente gratuito, de maneira que os ganhadores declaram ter ciência e concordam que não terão direito ao recebimento de qualquer retribuição, valor, remuneração e/ou indenização por tal cessão.

14.4 Em momento algum, poderá a EMPRESA PROMOTORA ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, na falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

14.5 A EMPRESA PROMOTORA não será responsável por problemas dos quais não detenha controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do PARTICIPANTE em se conectar a internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

14.6 O PARTICIPANTE contemplado concorda que deverá se abster de utilizar a marca da EMPRESA PROMOTORA sem a prévia e expressa autorização desta.

14.7 **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Os dados dos PARTICIPANTES estão protegidos e a EMPRESA PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.583/2019.

14.8 **ELEIÇÃO DE FORO:** Fica, desde já, eleito o foro da residência do PARTICIPANTE, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 24/06/2026 às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BGD.SWC.XWL